



DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto Federal nº 6.170/2007, e conforme art. 25, § 1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06 é detentora da posse da área objeto da declaração que será executada a implantação de uma Biblioteca Municipal, localizada na Avenida Adolfo Araújo Borges, 178, Bairro do Japão, Presidente Tancredo Neves, Ba, situada dentro dos limites deste município, medindo **276,25 m²** (duzentos e setenta e seis metros e vinte e cinco centímetros) m², **confrontações: frente, 13 (treze) metros, com a Avenida Adolfo Araújo Borges. V1 à V4, 21,0 (vinte e um) metros, com o posseiro José Gildasio B. dos Santos, V2 à V3, 21,50 (vinte e um metros e cinquenta centímetros), com o posseiro Silvio Santos Conceição, ao fundo 13,00 (treze) metros, divisando com o posseiro a quem de direito.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO
NEVES – BA, em 04 de novembro de 2025.**

**JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

